





CONTRATO DE ADESÃO – PLATAFORMA ECONOMIZENERGIA

Pelo presente instrumento,

a pessoa jurídica, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente qualificada na **PCA – PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO E ADESÃO**, a qual é parte integrante deste **CONTRATO**; e

a **ECONOMIZENERGIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.331.956/0001-08, com sede no município de Curitiba – PR, na Av. Iguazu, nº 2947, sala 91, CEP 82240-031, e-mail: contato@economizenergia.com.br, neste ato representada na forma de seu contrato social,

têm entre si justo e acordado este **CONTRATO**, uma vez aprovada a adesão da **CONTRATANTE** na **PLATAFORMA ECONOMIZENERGIA**, nos termos e condições a seguir.

DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS PRELIMINARES

- I. Ao preencher a **PCA – PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO E ADESÃO** na **PLATAFORMA ECONOMIZENERGIA**, e assinar eletronicamente este **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** estará automaticamente aderindo e concordando com suas condições.
- II. Caso a **CONTRATANTE** haja sido indicada para credenciamento na **PLATAFORMA ECONOMIZENERGIA** por um parceiro comercial da **CONTRATADA**, doravante denominado **PARCEIRO COMERCIAL**, a relação jurídica entre a **CONTRATANTE** e o respectivo **PARCEIRO COMERCIAL**, se for o caso, será regulada por instrumento contratual próprio, celebrado entre eles, de modo que o presente instrumento apenas se aplica à utilização da **PLATAFORMA ECONOMIZENERGIA** e demais serviços prestados pela **CONTRATANTE**.

DEFINIÇÕES:

CONTRATANTE: Pessoa jurídica, devidamente qualificada na **PCA**, a qual é parte integrante deste **CONTRATO**, e se credenciou na **PLATAFORMA ECONOMIZENERGIA** para contratar **SERVIÇOS**.

CONTRATADA: Economizenergia Gestão Empresarial Ltda., pessoa jurídica acima qualificada, que vai executar os **SERVIÇOS**.

PARTES / PARTE: Os signatários acima identificados serão denominados conjuntamente como “**PARTES**”, e individualmente como “**PARTE**” ou pela denominação específica atribuída anteriormente.

PLATAFORMA ECONOMIZENERGIA: Ferramenta do website www.economizenergia.com.br, que disponibiliza um conjunto de serviços para contratação ou utilização pela **CONTRATANTE**, após seu credenciamento.



PCA – PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO E ADESÃO: Cadastro preenchido pela **CONTRATANTE** contendo os dados necessários para seu credenciamento na **PLATAFORMA ECONOMIZENERGIA**.

PROJETO: Projeto(s) de geração de energia, na fase de estudo & implementação (Greenfield) ou em operação comercial (Brownfield), de uma única Sociedade de Proposito Especifico (SPE) ou Holding Company, conforme **ANEXO A**.

ANEXO A: Preenchido pela **CONTRATANTE** na **PLATAFORMA ECONOMIZENERGIA**, com os dados do **PROJETO** necessários para a prestação dos **SERVIÇOS**.

SERVIÇOS: serviços disponíveis na **PLATAFORMA ECONOMIZENERGIA**, para contratação e/ou acesso pela **CONTRATANTE**.

PARCEIRO COMERCIAL: se aplicável, terceiros que indicarão a **CONTRATANTE** para o credenciamento na **PLATAFORMA ECONOMIZENERGIA**, e, de forma concomitante, irão prestar outros serviços diretamente à **CONTRATANTE**, nos termos de instrumento contratual entre eles celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem como objeto a execução, pela **CONTRATADA**, dos **SERVIÇOS** dispostos na **PCA**, quais sejam:

- (i) Modelagem financeira de viabilidade econômica do **PROJETO**, para subsidiar a tomada de decisão de investimentos, conforme alternativa selecionada pela **CONTRATANTE** na **PLATAFORMA ECONOMIZENERGIA**;
- (ii) Plano de Negócio do projeto, se optado pela **CONTRATANTE** na **PLATAFORMA ECONOMIZENERGIA** ;
- (iii) Disponibilidade da **PLATAFORMA ECONOMIZENERGIA** para acesso da **CONTRATANTE** aos demais serviços elencados no **PCA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ECONOMIZENERGIA

2.1. A **CONTRATANTE** deve cadastrar um login e uma senha na **PLATAFORMA ECONOMIZENERGIA**, e deverá utilizar todos os métodos de segurança atualmente disponíveis para impedir o acesso não autorizado, para todos os fins legais.

2.2. O credenciamento na **PLATAFORMA ECONOMIZENERGIA** será realizado diretamente pela **CONTRATANTE**, quando preencherá a **PCA** com as informações necessárias para formalização deste **CONTRATO**, e selecionará os **SERVIÇOS** que deseja contratar.

2.3. O **ANEXO A**, com os dados do **PROJETO** necessários para prestação dos **SERVIÇOS** pela **CONTRATADA**, será disponibilizado para preenchimento à **CONTRATANTE** após a contratação dos **SERVIÇOS**.

2.4. A **CONTRATADA** poderá, eventualmente, solicitar, a seu critério, informações adicionais necessárias para a execução dos **SERVIÇOS**.



2.5. Ao preencher as informações exigidas, a **CONTRATANTE** se responsabilizará civil e criminalmente pela veracidade das informações declaradas, inclusive perante terceiros, obrigando-se a manter seus dados atualizados na **PLATAFORMA ECONOMIZENERGIA**, sob pena de não execução dos **SERVIÇOS** até a efetiva regularização pela **CONTRATANTE**.

2.6. Após o credenciamento na **PLATAFORMA ECONOMIZENERGIA**, a **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, solicitar a habilitação de outros produtos oferecidos pela **CONTRATADA** ou o cancelamento de sua adesão, mediante prévia comunicação formal à **CONTRATADA**.

2.7. A **CONTRATANTE** declara-se ciente de que a **CONTRATADA** não poderá ser responsabilizada para garantir a manutenção da **PLATAFORMA ECONOMIZENERGIA** de forma ininterrupta, sem momentos de indisponibilidade ou lentidão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. As **PARTES** estabelecem que este acordo terá vigência desde sua assinatura até o término da prestação de **SERVIÇOS** e quitação de todas as suas obrigações. O prazo deste acordo é indeterminado.

3.2. O prazo de conclusão dos serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** é de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do que ocorrer depois, entre os seguintes eventos:

- (i) Efetivação do pagamento inicial pela **CONTRATANTE**, conforme disposto na **PCA**.
- (ii) Apresentação, pela **CONTRATADA**, das informações requeridas no **ANEXO A**.

3.3. O treinamento e as reuniões para esclarecimento de dúvidas, conforme descritos no **ANEXO A**, deverão ser agendados previamente e prestados pela **CONTRATADA** até 30 (trinta) dias após a disponibilização da modelagem financeira e do plano de negócio, se for o caso, para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

4.1. O valor da remuneração pela prestação dos **SERVIÇOS**, e a forma de pagamento, estão definidos na **PCA**.

4.2. Todos os pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** deverão ser realizados por transferência bancária, ou boleto bancário com a correspondente Nota Fiscal, sendo essas as únicas formas de comprovação dos devidos pagamentos.

4.3. Caso a **CONTRATANTE** atrase o pagamento de quaisquer prestações previstas neste **CONTRATO**, ficará sujeita, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ao pagamento das citadas prestações, devidamente atualizadas pelo IGP- M, incidindo multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de juros de 1% (hum por cento) ao mês, em razão da mora verificada, contados a partir do vencimento de cada prestação em atraso. Correrão, ainda, por conta da **CONTRATANTE** em mora, todas as despesas a serem eventualmente efetuadas pela **CONTRATADA** caso seja necessária a cobrança judicial ou extrajudicial do débito inadimplido, inclusive custas, despesas processuais e honorários advocatícios no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total do débito atualizado.



CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

5.1. Serviços adicionais poderão ser solicitados diretamente pela **CONTRATANTE** na **PLATAFORMA ECONOMIZENERGIA**, ou negociadas com a **CONTRATADA**, caso ainda não estejam disponíveis na plataforma.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS E DAS RESPONSABILIDADES

6.1. A **CONTRATADA**, sob sua única e exclusiva responsabilidade, poderá subcontratar terceiros ou realizar parcerias para a prestação de parte dos **SERVIÇOS**, respondendo integralmente por tal ato.

6.2. A **CONTRATADA** se compromete a verificar e manter amplo controle sobre as informações disponibilizadas pela **CONTRATANTE** na **PLATAFORMA ECONOMIZENERGIA**.

6.3. Para a consecução dos **SERVIÇOS**, aplicam-se integralmente à **CONTRATANTE** a Resolução Homologatória no 414/2010 e 418/2010, Lei Federal No 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre o Código de Defesa do Consumidor, conforme este **CONTRATO DE ADESÃO**, cuja cópia poderá ser solicitada pela **CONTRATANTE**, caso o acesso a esse documento não seja público.

6.4. A **CONTRATANTE** declara-se ciente de que a **CONTRATADA** não poderá ser responsabilizada por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com base nas informações fornecidas pela **CONTRATADA**.

6.5. A **CONTRATANTE** declara-se ciente de que a **CONTRATADA** não poderá assumir qualquer responsabilidade por falhas, erros, interrupções, mau funcionamento ou outras imperfeições que possam surgir na utilização da **PLATAFORMA ECONOMIZENERGIA**, não garantindo a manutenção de seus sistemas de forma ininterrupta, sem momentos de indisponibilidade ou lentidão.

6.6. A modelagem financeira pode conter previsões acerca de eventos futuros. Tais previsões refletem apenas expectativas do mercado, e, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não pela **CONTRATADA**. Portanto, os resultados futuros do **PROJETO** podem diferir das atuais expectativas e a **CONTRATANTE não deve se basear exclusivamente nas informações disponibilizadas pela CONTRATADA, para a tomada de decisões**. As **PARTES** estão de acordo que a **CONTRATADA** não se obriga a atualizar os **SERVIÇOS** à luz de novas informações ou de seus desdobramentos futuros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO**, a **CONTRATADA** se obriga a:

- (i) Manter e executar integralmente todas as obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
- (ii) Prestar os serviços dentro das melhores técnicas e padrões aplicáveis, alocando somente mão de obra especializada e habilitada para a prestação dos **SERVIÇOS**;
- (iii) Arcar com todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de seus empregados, não responsabilizando a **CONTRATANTE**, por nenhuma ocorrência de qualquer natureza.



7.2. A **CONTRATADA** declara, por si e seus sócios ou acionistas, administradores, empregados, agentes, representantes, ou quaisquer outras pessoas agindo em seu nome ou interesse, que não praticou e se obriga a não praticar quaisquer atos que violem as leis anticorrupção aplicáveis às suas atividades ou as leis anticorrupção aplicáveis à **CONTRATANTE**, especialmente a Lei n.º 12.846/13, incluindo, sem limitações, qualquer ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira ou contrário aos compromissos internacionais adotados pelo Brasil que tratem de tal matéria e às leis e regulamentações correlatas (“Leis Anticorrupção”).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- (i) Preencher o **ANEXO A** e fornecer as informações técnicas e econômicas do projeto, incluindo, mas não se limitando às seguintes:
 - Capacidade Prevista (MW);
 - Investimento (CAPEX);
 - Operação & Manutenção (O&M);
 - Administração (G&A);
 - Encargos Setoriais (CCD, CUSD, TUSD, entre outros);
 - Contrato de Compra e Venda de Energia (CCVE).
- (ii) Isentar a **CONTRATADA**, seus sócios, prepostos e funcionários, na forma da legislação vigente, por débitos de quaisquer naturezas contraídos pela **CONTRATANTE**, assim como por eventuais atos que não estejam de acordo com a lei, praticados pelos sócios, prepostos e funcionários da **CONTRATANTE**, ainda que durante o período dos serviços ora contratados tenham sido por eles praticados no âmbito civil, ambiental, penal, fiscal, trabalhista, previdenciário ou do consumidor, devendo requerer a sua imediata exclusão da lide, cabendo à **CONTRATADA** eventual direito de regresso, caso lhe seja imputada alguma responsabilidade.
- (iii) Não infringir quaisquer direitos relativos a marcas, patentes, segredo industrial ou, ainda, direito de propriedade, de representação e autoral de quaisquer serviços ou ferramentas disponibilizados no âmbito deste **CONTRATO**, responsabilizando-se perante a **CONTRATADA** pelas obrigações assumidas neste item, bem como a não usar o nome, marca, logomarca ou qualquer tipo de sinal distintivo da **CONTRATADA**, sem seu consentimento escrito e prévio, sendo que qualquer autorização recebida será entendida restritivamente, exclusivamente para a finalidade solicitada.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. Todas as informações privadas relativas a este **CONTRATO**, que forem cedidas por uma **PARTE** à outra, serão utilizadas exclusivamente para o desenvolvimento dos **SERVIÇOS**, e serão tratadas como confidenciais até o momento em que percam seu caráter de confidencialidade. Exceto nos casos exigidos por lei ou que venha a ser exigido por entidade reguladora, nenhuma informação de caráter



reservado, relacionada a este **CONTRATO**, poderá ser revelada a terceiros sem prévia autorização por escrito de ambas as **PARTES**.

9.2. As **PARTES** se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com relação a todas as informações que lhes sejam fornecidas, abstendo-se de copiar, reproduzir, vender, ceder, licenciar, comercializar, alienar, transferir ou dispor das informações confidenciais para terceiros, limitando-se ao uso exclusivo para o desenvolvimento dos **SERVIÇOS**.

9.3. A obrigação de confidencialidade aqui estabelecida aplica-se também a quaisquer informações, documentos ou conhecimentos técnicos, administrativos ou comerciais relativos aos negócios e à organização interna da **CONTRATANTE**, bem como a dados de cadastro, serviços realizados, métodos de trabalho desenvolvidos ou utilizados em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, e ainda a estratégias e metodologias de negócios da **CONTRATANTE**.

9.4. Cada **PARTE** se obriga a usar de todos os meios, e se precaver de todas as formas, para que as informações confidenciais sejam mantidas sob sigilo, não sendo divulgadas, publicadas ou fornecidas a qualquer terceira pessoa, sem a autorização prévia e expressa da outra **PARTE**.

9.5. As **PARTES** se obrigam a fazer uso das informações confidenciais única e exclusivamente para o fim de desenvolver suas atividades relacionadas a este **CONTRATO**, e se obrigam a não fazer qualquer outro uso dessas informações, o que as **PARTES** reconhecem ser totalmente proibido. As **PARTES** se obrigam a limitar a revelação interna das informações confidenciais apenas àqueles empregados, diretores, sócios ou acionistas proprietários, contadores e advogados que tiverem necessidade de ter conhecimento de tais informações, para a execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**.

9.6. As **PARTES** se responsabilizam e se obrigam a fazer com que quaisquer agentes, empregados, sócios e demais pessoas que vierem a ter acesso a quaisquer informações confidenciais cumpram as obrigações estabelecidas neste **CONTRATO**, assumindo solidariamente a responsabilidade pelos danos decorrentes do descumprimento por essas pessoas. Este **CONTRATO** não confere a qualquer das **PARTES**, expressa ou implicitamente, nenhum direito sobre qualquer informação confidencial a que essa **PARTE** tiver acesso.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Este **CONTRATO** poderá ser resilido, por qualquer das **PARTES**, a qualquer momento, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

10.2. A rescisão ocorrerá livre de direitos indenizatórios, ônus, encargos ou penalidades, ressalvadas as obrigações contratuais pendentes, que deverão ser cumpridas até o seu término, na forma deste **CONTRATO**.

10.3. Se operará a rescisão imediata e motivada deste **CONTRATO**, nas hipóteses de (i) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência civil de qualquer das partes, ao exclusivo critério da outra parte; (ii) ou o descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas neste **CONTRATO** por qualquer das **PARTES**.

10.4. Este **CONTRATO** será resolvido na ocorrência de eventos de caso fortuito ou de força maior que impossibilite a prestação dos serviços, total ou parcialmente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, na forma da legislação civil vigente.



10.5. Será devido, como vencimento antecipado, todos os valores de parcela fixa da **PCA** em razão dos serviços executados, ainda que não concluídos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A **CONTRATANTE** declara que recebeu uma via da minuta deste **CONTRATO** para sua ciência prévia, e que entendeu e concordou com todas as cláusulas estabelecidas.

11.2. Quaisquer alterações ou aditamentos a este **CONTRATO** somente serão válidos se formalizados por meio de termos aditivos.

11.3. A **CONTRATANTE** não poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações oriundos do presente **CONTRATO**, sem o consentimento prévio e por escrito da **CONTRATADA**, ressalvada a hipótese de cessão e transferência dos direitos e obrigações, pela **CONTRATANTE**, a qualquer empresa pertencente a seu grupo econômico.

11.4. O presente **CONTRATO** é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.

11.5. O presente **CONTRATO** não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e os empregados e prepostos da **CONTRATADA**, a qual se responsabiliza pelos respectivos tributos e encargos devidos.

11.6. A **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA**, a seu critério e custo, a divulgar e tornar público que atuou como consultor da **CONTRATANTE**, respeitando as condições de confidencialidade estabelecidas neste **CONTRATO**.

11.7. O presente **CONTRATO** constitui título executivo extrajudicial nos termos dos artigos 783 e 784, III, do Código de Processo Civil Brasileiro, e o cumprimento das obrigações aqui previstas pelas **PARTES** estará sujeito à execução judicial do saldo apurado.

11.8. As notificações, comunicações ou informações entre as **PARTES** deverão ser preferencialmente realizadas diretamente na **PLATAFORMA ECONOMIZENERGIA**, ou formalizadas por escrito e dirigidas aos representantes das partes, conforme dados informados na **PCA**.

11.9. Em observância aos artigos 107, 219 e 220 do Código Civil, as **PARTES** declaram e concordam que o presente **CONTRATO**, incluindo todas as páginas e anexos, é formado por meio digital e representa a integralidade dos termos negociados, sendo suficiente para validade e integral vinculação entre si, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital.

11.10. As **PARTES** reconhecem a autoria, validade, eficácia, integridade e autenticidade deste **CONTRATO** assinado eletronicamente, e nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2 expressamente concordam em utilizar e admitem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, incluindo-se mas não limitado a assinatura em plataformas eletrônicas, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil.

11.11. Este **CONTRATO** será regido e interpretado em conformidade com a legislação brasileira, em detrimento de qualquer outra.



11.12. Para quaisquer disputas ou conflitos de qualquer natureza, relacionados ou decorrentes do presente **CONTRATO**, incluindo quaisquer conflitos relacionados à sua existência, validade, interpretação, execução ou rescisão, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

E por estarem justas e acertadas, as PARTES firmam o presente **CONTRATO** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

As assinaturas físicas e o reconhecimento de firmas podem ser substituídos pelas assinaturas digitais, desde que realizadas por meio de certificado de autenticidade instituído por infraestrutura de Chave Pública Brasileira (ICP- Brasil), emitido por autoridade certificadora brasileira, podendo ser exigido que haja a assinatura digital com referência para arquivamento (AD-RA).

Curitiba, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

Pela CONTRATANTE:

Representante Legal

Pela CONTRATADA:

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: [Nome]

RG: [00000000-0] [ÓRGÃO EMISSOR]

CPF: [000.000.000-00]

Nome: [Nome]

RG: [00000000-0] [ÓRGÃO EMISSOR]

CPF: [000.000.000-00]

**ANEXO I.****1. OBJETIVO:**

Apresentar os valores e as funcionalidades de cada opção de modelagem financeira, conforme a tabela abaixo:

Modelagem Financeira			
	Simplificada	Intermediária	Avançada
Valor	R\$ 10.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 25.000,00
Forma de pagamento	Pagos da seguinte forma: * 50% na contratação * 50% na entrega do serviço		
Indicação	Prospecção Comercial & Marketing	Estudos de Viabilidade	Elaboração de Proposta/ Financiamento
Funcionalidade	<ul style="list-style-type: none">• Demonstração de Resultado, Fluxo de Caixa Não-Alavancado e Alavancado• Preço Alvo O&M, G&A, CAPEX• Definição de tarifas (ACR,ACL) ou arrendamento para Geração Distribuída• Indicadores Financeiros (TIR, VPL, Payback)• Treinamento de 30 minutos e uma reunião para esclarecimento de dúvidas	<ul style="list-style-type: none">• Demonstração de Resultado, Fluxo de Caixa Não-Alavancado e Alavancado• Preço Alvo O&M, G&A, CAPEX• Definição de tarifas (ACR,ACL) ou arrendamento para Geração Distribuída• Indicadores Financeiros (TIR, VPL, Payback)• Balanço, ICSD e outros Debt Covenants; Teaser com a modelagem financeira; Estimativa da Tarifa x TIR Investidores e Viabilidade do projeto• Treinamento de uma hora e três reuniões para esclarecimento de dúvidas• Desconto nos Cursos Project Finance para Infraestrutra e Project Demonstração Financeira	<ul style="list-style-type: none">• Demonstração de Resultado, Fluxo de Caixa Não-Alavancado e Alavancado• Preço Alvo O&M, G&A, CAPEX• Definição de tarifas (ACR,ACL) ou arrendamento para Geração Distribuída• Indicadores Financeiros (TIR, VPL, Payback)• Balanço, ICSD e outros Debt Covenants; Teaser com a modelagem financeira; Estimativa da Tarifa x TIR Investidores e Viabilidade do projeto• CAPM & Wacc, Valuation, Estudo de Sensibilidade, O&M, CAPEX, Tarifa & Dívida e Preparação de Plano de Negócios• Treinamento de uma hora e três reuniões para esclarecimento de dúvidas• Desconto nos Cursos Project Finance para Infraestrutra e Project Demonstração Financeira